

Recibo Eletrônico de Protocolo - 17934239

Usuário Externo (signatário):	PASCÔA COLLI TOZONI
Data e Horário:	03/03/2026 13:19:21
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	PMC.2026.00034503-44
Interessados:	PASCÔA COLLI TOZONI

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:	
- Requerimento Padrão	17934232
- Documentos Complementares:	
- Anexo Cartão CNPJ	17934233
- Anexo AVCB	17934234
- Anexo CLI anterior	17934235
- Anexo Guia e comprovante de pagamento	17934236
- Anexo Protocolo VRE	17934237
- Anexo IPTU	17934238

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal de Campinas.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Campinas

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2630007832	4908894	07/01/2026	09/01/2027

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CASA DA CRIANÇA MEIMEI	46.043.063/0001-26
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Associação Privada	364614
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA FRANCISCO JOSE DE CAMARGO ANDRADE, 959	
JARDIM CHAPADAO, Campinas - SP CEP: 13070051	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	1606.09
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	1606.09
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8512100 - Educação infantil - pré-escola	
8511200 - Educação infantil - creche	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	07/01/2026
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 34122497049001001		
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
CNAE: 8512-1/00-Educação infantil - pré-escola		
Atividade Estabelecimento: Sim		
» O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.		
CNAE: 8511-2/00-Educação infantil - creche		
Atividade Estabelecimento: Sim		
» O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.		
CNAE: 8800-6/00-Serviços de assistência social sem alojamento		
Atividade Estabelecimento: Sim		
» O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
23/10/2024	AVCB 0000733097	10/10/2027
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo. » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo. » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4969011	07/01/2026	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 8511-2/00 - Educação infantil - creche » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais). » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/01/2026		8511-2/00 8512-1/00
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Campinas			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
07/01/2026		8512-1/00	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
08/01/2026	350950210-851-000688-1-0	09/01/2027	8511-2/00



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Campinas

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2530082272	4016826	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
07/02/2025		
DATA DE VALIDADE		
20/02/2026		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CASA DA CRIANÇA MEIMEI	46.043.063/0001-26
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Associação Privada	364614
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA FRANCISCO JOSE DE CAMARGO ANDRADE, 959	
JARDIM CHAPADAO, Campinas - SP CEP: 13070051	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	586.52

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	586.52
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8512100 - Educação infantil - pré-escola	
8511200 - Educação infantil - creche	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 07/02/2025
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 34122497045401001	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 8512-1/00-Educação infantil - pré-escola	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.	
CNAE: 8511-2/00-Educação infantil - creche	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.	
CNAE: 8800-6/00-Serviços de assistência social sem alojamento	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» O solicitante optou pela dispensa de viabilidade, conforme previsto pela Resolução CGSIM 61 de 12 de agosto de 2020, quando a prefeitura não responde de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana a análise de viabilidade. Fica o solicitante ciente que a dispensa de consulta prévia de viabilidade não isenta o responsável de cumprir com os requisitos legais exibidos pelo Estado e Município, ciente que deverá atender as exigências quanto ao zoneamento e posturas municipais e que suas atividades, econômicas e auxiliares, poderão ser enquadradas como Alto Risco na prefeitura.	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
23/10/2024	AVCB 0000733097	10/10/2027
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito. » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo. » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo. » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4255389	07/02/2025	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 8511-2/00 - Educação infantil - creche » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais). » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/02/2025		8511-2/00 8512-1/00
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Campinas			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
12/02/2025	350950210-851-000688-1-0	20/02/2026	8511-2/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
11/02/2025		8512-1/00	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			

Prefeitura de Campinas

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
17/02/2025	PMC 24/11/03406	02/06/2026